



# MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO - C.N.P.J. Nº 65.712.580/0001-95

LEI N.º 760/2015

*Ementa: Denomina “Ângelo Zaneti” o  
logradouro público que especifica.*

O Senhor ANTONIO LUIZ ZANETI, Prefeito Municipal de Marapoama, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Marapoama aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei de autoria do Nobre Vereador NELVEN LUCIMAR ROTTA.

*Artigo 1º* - Fica denominada “ANGELO ZANETI,” a Rua “Implantada” do Loteamento Residencial Amábile Cabrera da Silva, neste Município.


*Artigo 2º* - O Poder Executivo afixará placa no local, relativa à homenagem.

*Artigo 3º* - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Marapoama, 17 de Novembro de 2015.

  
ANTONIO LUIZ ZANETI  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

  
LUIZ ROTTA JUNIOR  
Diretor de Administração